



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0638/2017

05.06.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 399.610,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.1068	Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas			
3431	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00780	243.750,00
3432	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	14.690,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.1069	Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas			
3433	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00781	136.500,00
3434	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	4.670,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00780 no valor de R\$ 243.750,00 (**Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais**), Fonte 00781 no valor de R\$ 136.500,00 (**Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais**) e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3400	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	00000	19.360,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.